



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37219405 - Email: ppgich@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 06/PPGICH/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS PROFESSOR/A VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Título do Tema: Linguagens, interculturalidade e Identidades

**Título do Subprojeto: Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências,
gênero, diversidades**

PPG's Participantes: a) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; b) Programa de Pós-Graduação em Psicologia; c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; d) Programa de Pós-Graduação em Literatura.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Professor/a Visitante no Brasil (PVB) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de atividades no Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa PRINT-CAPES/UFSC através do Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades” oferece bolsa(s) de Professor/a Visitante no Brasil para atração de professores/as de renome atuantes e residentes no exterior de forma a ampliar a interação, preferencialmente, com professores/as integrantes deste subprojeto e participantes dos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”:

- a) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas;
- b) Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica;
- d) Programa de Pós-Graduação em Literatura.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da atuação junto aos programas de pós-graduação e seus diferentes grupos de pesquisa na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, desenvolvendo a internacionalização da UFSC;

1.2.3 Proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, preferencialmente em temas de interesse do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os membros da equipe nacional, doravante denominados docentes anfitriões, poderão propor a candidatura de um ou mais pesquisadores visitantes nos editais de subprojetos aos quais estejam vinculados.

2.2. A concessão de bolsas de Professor/a Visitante no Brasil de 2019 seguirá o calendário deste Edital e os candidatos devem ser, preferencialmente, provenientes de países e instituições previamente cadastrados no subprojeto e também devem ser registrados como membros da equipe estrangeira no sistema da CAPES.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade.

2.4 A duração da bolsa é de 15 dias, improrrogáveis, conforme as cotas aprovadas para o subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades” no Projeto PRINT-CAPES/UFSC;

2.5 As atividades, tais como seminários, cursos e palestras, deverão, sempre que possível, ser armazenadas em meio digital e divulgadas no ambiente do PRINT.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo XI do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.2 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital.

3.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.5 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.6 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo XI do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao PVB selecionado e aprovado:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver atividades de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, participar de aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá à ou ao **docente anfitrião/o**:

a) Orientar e assessorar as candidatas ou os candidatos aprovados e selecionados no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá à **coordenadora do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e as candidatas ou os candidatos selecionados e aprovados.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

5.2.1 Para bolsas com início entre **Outubro de 2019 e Março de 2020** :

| Etapa | Prazo | Responsável |
|--|--------------------|-----------------------------|
| Inscrições dos candidatos | 13/05 a 30/06/2019 | Docente Anfitrião/Candidato |
| Comissão de seleção | Divulgado | PROPG |
| Homologação das inscrições | 05/07/2019 | Comissão de seleção |
| Pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição | 08 e 09/07/2019 | Docente Anfitrião/Candidato |
| Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração | 10/07/2019 | Comissão de seleção |
| Divulgação dos candidatos classificados | 17/07/2019 | Comissão de seleção |
| Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção | 18 e 19/07/2019 | Docente Anfitrião/Candidato |
| Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração | 31/07/2019 | Comissão de seleção |
| Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC | 01 e 02/08/2019 | Docente Anfitrião/Candidato |

| | | |
|---|-----------------|---------------------|
| Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio da documentação à PROPG | 09/08/2019 | Comissão de seleção |
| Implementação das bolsas com início entre 01/10/2019 a 31/12/2019 no sistema da CAPES | 12 a 15/08/2019 | PROPG |
| Implementação das bolsas com início entre 01/01/2020 a 31/03/2020 no sistema da CAPES | 21 a 30/11/2019 | PROPG |

6. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

6.1.1 Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a);

6.1.2 Residir no Exterior e estar vinculado a Instituição de ensino e/ou pesquisa vinculada ao subprojeto;

6.1.3 Possuir produção técnico-científica relevante na área do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”;

6.1.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo docente anfitrião no período indicado no item 5.1 deste edital, via e-mail, encaminhado para printppgich@gmail.com, indicando no campo “Assunto” do e-mail “Inscrição PVB 2019 – PRINT – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas”.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Cada candidato poderá ter sua inscrição efetuada em somente em um único edital de seleção de bolsas para professor/a visitante no Brasil de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC. Caso o professor/a seja inscrito em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

7.4 O docente anfitrião poderá inscrever mais de um candidato em quaisquer editais de programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado.

7.5 O período para realização da visita será, obrigatoriamente, de **Outubro de 2019 a Março de 2020**.

7.6 Os **documentos necessários** à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

7.6.1 **Formulário de Inscrição**, completamente preenchido, disponível em disponível em www.ppgich.ufsc.br.

7.6.2 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Identificação**”, contendo cópia do Passaporte e comprovante de vínculo com instituição de origem do PVB.

7.6.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Curriculum**”, contendo o currículo atualizado com produção intelectual a partir do ano de 2015. Indicando a(s) publicações mais relevantes do PVB.

7.6.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Plano de trabalho**” em inglês, português, espanhol ou francês, com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades a serem desenvolvidas e expectativa de resultados, de acordo com o período proposto para a bolsa.

7.7 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

7.8 O(A) Professor(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto.

8.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por ele indicado.

8.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

8.4 A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

8.5 Caso algum membro da Comissão de Seleção seja proponente de candidatura (docente anfitrião) deverá declarar-se impedido, devendo o Coordenador do subprojeto indicar um membro substituto. A coordenação do subprojeto deverá informar à PROPG que retificará a portaria de nomeação fazendo constar a inclusão do suplente e a substituição será registrada na ata da reunião da Comissão de Seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):

a) Aderência da Proposta (AP): grau de alinhamento do projeto aos objetivos do PRINT e ao subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

b) Qualidade do Proposta (QP): mérito, relevância e clareza do plano de trabalho proposto, sua exequibilidade e consistência com a duração do projeto, potencial de impacto na internacionalização da UFSC e evidencição do alinhamento aos objetivos do PRINT, resultados previstos, consistência do tema com as áreas de atuação do supervisor

estrangeiro, relação com as metas do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

c) A cada candidato(a) a bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada nas homepages do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; Programa de Pós-Graduação em Psicologia; Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; Programa de Pós-Graduação em Literatura.

10.2 Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, printppgich@gmail.com.

10.3 Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

10.4 Os resultados, após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, serão publicados na homepage do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; Programa de Pós-Graduação em Psicologia; Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; Programa de Pós-Graduação em Literatura.

10.5 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

10.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.7 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I – Estiver inscrito em dois ou mais editais de seleção de bolsas de professor/a visitante no exterior em 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

11.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de professor/a visitante no exterior PRINT-CAPES/UFSC.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 29 de abril de 2019.

Profa. Dra. Eunice Nodari

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff

Subcoordenadora do PPGICH

Coordenadora do Subprojeto

ANEXO I - Lista de Instituições Estrangeiras vinculadas ao Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”

| Instituições Vinculadas | PAIS |
|--|----------------|
| UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES | Argentina |
| UNIVERSIDAD DE GRANADA | Espanha |
| UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE MADRID | Espanha |
| UNIVERSIDAD PABLO DE OLAVIDE | Espanha |
| THE NEW SCHOOL FOR SOCIAL RESEARCH | Estados Unidos |
| UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY | Estados Unidos |
| COLUMBIA UNIVERSITY | Estados Unidos |
| STATE UNIVERSITY OF NEW YORK, STONY BROOK | Estados Unidos |
| UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS, AMHERST | Estados Unidos |
| BROWN UNIVERSITY | Estados Unidos |
| UNIVERSITY OF ILLINOIS, URBANA-CHAMPAIGN | Estados Unidos |
| PRINCETON UNIVERSITY | Estados Unidos |
| CITY UNIVERSITY OF NEW YORK | Estados Unidos |
| AIX MARSEILLE UNIVERSITÉ | França |
| UNIVERSITÉ DE CAEN NORMANDIE | França |
| UNIVERSITÉ PARIS 8, VINCENNES-SAINT-DENIS | França |
| UNIVERSITÉ RENNES II | França |
| UNIVERSITÉ LILLE 3 - SCIENCES HUMAINES ET SOCIALES | França |
| JAWAHARLAL NEHRU UNIVERSITY | Índia |
| UNIVERSITY OF DELHI | Índia |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA | Itália |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA "LA SAPIENZA" | Itália |
| UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO | México |
| UNIVERSIDAD AUTÓNOMA METROPOLITANA IZTAPALAPA | México |
| UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE | Moçambique |

ANEXO II – Descrição Geral do Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”

Resumo do Projeto

Esta proposta investe na formação de redes de pesquisadores/as que se dedicam ao estudo de complexas temáticas/desafios para diferentes culturas e cujo enfrentamento é fundamental para o desenvolvimento social alicerçado no respeito aos direitos humanos e acolhimento às diferenças, sejam estas de classe, étnico-raciais, de gênero, deficiências e outras. As pesquisadoras da equipe brasileira vêm trabalhando com essas questões em uma perspectiva interdisciplinar e constituindo parcerias com pesquisadores/as estrangeiros/as, de diferentes instituições e países. A possibilidade de integrar essas redes e parcerias é fundamental para os esforços de internacionalização da universidade e a qualificação da formação docente e discente. Via ações previstas neste projeto, serão envidados esforços no sentido de compartilhar experiências; incrementar e socializar resultados de pesquisas e problematizações teórico-metodológicas; construir indicadores que informem/construam políticas públicas promotoras de direitos humanos nos campos das violências, cultura, educação e saúde e cujo público alvo prioritário sejam grupos discriminados devido a marcadores sociais de diferenças de gênero, sexualidades, raça/etnia, classe social, geração, deficiência.

Objetiva-se desenvolver, em parceria com as instituições estrangeiras envolvidas, investigações, seminários, redes de estudos, de diagnósticos e divulgação científica de propostas de combate às violências de gênero, raciais, capacitistas, geracionais e homo-lesbo-transfóbicas que atingem importantes segmentos das populações na contemporaneidade. Buscar-se-á também estreitar vínculos com movimentos sociais comprometidos com os direitos humanos de grupos vulnerabilizados da população, assim como com organismos de gestão pública responsáveis por políticas voltadas para a promoção da igualdade desses grupos.

Em relação ao impacto no campo científico, almeja-se incrementar os indicadores de produção acadêmica da equipe brasileira e de divulgação internacional dos resultados obtidos; contribuir com e visibilizar a produção teórica e metodológica sobre as temáticas em foco das pesquisadoras envolvidas

Por fim, a proposta visa contribuir com a elaboração de políticas no campo das questões de gênero, raça/etnia, sexualidade e de deficiência.

Problema

A formação de docentes e discentes em padrões internacionais, com foco em direitos humanos, violências e diversidades, consiste no problema que orienta as ações desta proposta. Essa formação se apresenta como desafio, uma vez que requer a compreensão das questões sociais, históricas, culturais, éticas e políticas envolvidas em práticas promotoras de desigualdades, violências e exclusão, fundadas em marcadores interseccionais de raça, etnia, classe, gênero, geração, deficiência e outros.

Os Direitos Humanos são uma área de conhecimento e de envolvimento social que se constituiu de maneira internacional desde seu início. A experiência internacional, bem como o estudo das práticas sociais, das leis, das políticas públicas e das iniciativas da sociedade civil de outros países é fundamental para esta formação. De certa maneira, a temática dos Direitos humanos envolve também o estudo e a noção ética de respeito às diversidades, bem como diz respeito ao estudo científico sobre as violências, em todas as suas possíveis manifestações, e as perspectivas de superação destas, especialmente as fundadas na intolerância, no sexismo, no racismo, nas homo-lesbo-transfobias e no capacitismo.

A formação almejada inclui ações voltadas à produção de conhecimentos e sua divulgação, o que se processará em três canais: periódicos com fator de impacto e visibilidade internacionais; materiais didático-instrucionais que contribuam para a formação docente e do público em geral; canais virtuais que contribuam para a difusão de conhecimentos voltados ao respeito às diversidades e à promoção de direitos humanos. Ademais, decorrem dessas produções o delineamento de indicadores para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

Dessa forma, a proposta busca a pesquisa da temática dos Direitos Humanos, violência e diversidades tanto a partir do conhecimento transnacional das maneiras pelas quais as sociedades enfrentaram e enfrentam os seus desafios, quanto também uma pesquisa mais metodológica, baseada nas políticas públicas, nas formas de organização social e política dos diversos grupos sociais envolvidos. Faz parte desta proposta, especialmente, o estudo dos instrumentos tecnológicos, canais institucionais, formas de publicização do conhecimento e maneiras de aprendizado.

Justificativa

A contribuição das ciências humanas e sociais é crucial para para o desenvolvimento social e para a construção de uma sociedade mais justa que possa criar mecanismos de diálogo e participação social que superem os problemas da intolerância, das inúmeras formas de violências, e das desigualdades sociais. Esse projeto visa articular uma equipe transnacional e transdisciplinar de alto nível científico, com o propósito de construir um espaço de debate e de produzir conhecimento crítico com foco em pesquisas sobre direitos humanos, violências e diversidades.

Para a internacionalização da universidade, a formação em padrões de excelência de discentes, a formação continuada de docentes e a melhoria dos indicadores de produção

científica da universidade, esta proposta investe na integração de docentes vinculados a diferentes programas de pós-graduação da UFSC e destes com docentes de instituições estrangeiras a partir de um tema comum de pesquisa. A expertise de algumas docentes na coordenação de propostas em rede é indicadora da viabilidade da proposta e uma das justificativas para sua apresentação. O foco em práticas culturais, Direitos Humanos, diversidades e violências justifica-se pela complexidade das questões implicadas, as quais requerem perspectivas inter e transdisciplinares para sua compreensão e desenvolvimento, bem como uma dimensão transnacional.

Esta proposta está vinculada a uma internacionalização da Universidade, mas procura ao mesmo tempo, busca a aproximação da universidade com questões sociais que afligem a população e o compromisso com a sua resolução. Afinal, a missão das universidades é contribuir direta ou indiretamente, em curto, médio e longo prazos, para a melhoria de indicadores sociais de qualidade de vida. Justifica-se assim a relevância social desta proposta, voltada à compreensão de práticas culturais, violências e diversidades. A relevância científica da proposta justifica-se pela necessidade de produções acadêmicas em que o diálogo entre diferentes culturas contribua para a luta em prol de direitos humanos e o combate às violências numa perspectiva que leve em conta as interseccionalidades de gênero, classe social, étnico-racial, gerações, deficiências.

ANEXO III – Formulário de Inscrição Professor/a Visitante no Brasil - CAPES/UFSC**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Nome do subprojeto: | |
| Nome do(a) Candidato (a): | |
| Nacionalidade: | |
| Endereço e País de Residência: | |
| CPF ou Nº do Passaporte: | |
| Telefone para contato: | |
| Endereço eletrônico (e-mail): | |
| Identificador ORCID: | |
| Instituição da formação doutoral: | |
| Área de formação doutoral: | |
| Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo: | |
| País da IES estrangeira: | |
| Programa de Pós-Graduação anfitrião: | |
| Prazo da bolsa (número de dias): | |
| Período de Início: | () II = 01/10 a 31/12/2019 () III = 01/01 a 31/03/2020 |

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 06/PPGICH/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital.

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____